FOTO: JL SIQUEIRA / ALMT

PARLAMENTAR INTEGRA A COMISSÃO ESPECIAL DA ALMT

EM OUTUBRO

CHICO GUARNIERI CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE SERVIÇOS DA ENERGISA EM TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA

O deputado estadual Chico Guarnieri (PRD) realizará, em Tangará da Serra, uma audiência pública para tratar de demandas urgentes relacionadas aos serviços prestados pela concessionária de energia elétrica, a Energisa, no município e também sobre o futuro do contrato com a empresa. O evento será no dia 02 de outubro, às 19h, na sede local da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

O requerimento foi apresentado na Assembleia Legislativa de Mato Grosso, e também foi assinado pelos deputados estaduais Dr João e Wilson Santos. A ideia de fazer a audiência pública é resultado das reuniões que Chico Guarnieri participou, na semana passada, em Brasília. O parlamentar integra a Comissão Especial da Assembleia Legislativa de Mato Grosso (ALMT) que vai tratar do contrato de concessão dos serviços de distribuição de energia elétrica no estado, prestados pela Energisa.

> ***PREÇO PRATICADO PELA EMPRESA (...) É MUITO ACIMA DO MERCADO***

A viagem à Brasília foi realizada pela Comissão Especial e contou com agendas no Ministério de Minas e Energia, além da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) para tratar do contrato vigente com a Energisa, que será encerrado em 2027, e que conta com muitas reclamações por parte dos consumidores mato-grossenses.

"O nosso contrato é responsável por um grande lucro para a empresa, que tem ainda mais de 10 contratos no país. É preciso uma forma melhor de investimento por parte da concessionária, principalmente na manutenção das redes. Outra questão é que o preço praticado pela empresa foge do praticado, é muito acima do mercado", pontua o deputado Chico Guarnieri.

Mais um problema já foi indicado pelo parlamentar: mais de 70% da rede mato-grossense ainda é monofásica e isso prejudica a agroindústria, desde os pequenos aos grandes produtores. Para o dia 2 de outubro, o parlamentar espera a participação de Tangará da Serra e dos demais municípios vizinhos, como Barra do Bugres, Campo Novo do Parecis, entre outros, para que possam elencar as dificuldades que têm sido enfrentadas localmente.

"A problemática é geral e é preciso dar voz aos consumidores do serviço prestado pela concessionária, a empresa atender com qualidade, ter um investimento condizente com o nosso estado que segue em desenvolvimento. Esperamos todos vocês, dia 02 de outubro, às 19h, na OAB, em Tangará da Serra", convida.

FOTO: DIVULGAÇÃO

PROTESTO É UM INSTRUMENTO FORMAL PREVISTO EM LEI FEDERAL

LEI SEM EFEITO

TJ suspende norma que proibia protesto de energia em Tangará

PARA OS DESEMBARGADORES, *o tema é de competência exclusiva da União*

LUCIONE NAZARETH / VGNJUR

Pode um município decidir que contas de luz atrasadas não podem ser protestadas em cartório? Em Tangará da Serra, os vereadores tentaram fazer isso ao aprovar a Lei nº 6.432/2024, mas o Tribunal de Justiça de Mato Grosso (TJMT) suspendeu a norma no último dia 11 deste mês. Para os desembargadores, o tema é de competência exclusiva da União.

A ação foi movida pelo Procurador-Geral de Justiça de Mato Grosso (PGJ), que argumentou que apenas a União pode legislar sobre direito civil, registros públicos e energia elétrica. O protesto em cartório, explicou, é um instrumento formal previsto em lei federal (Lei nº 9.492/1997) para registrar a inadimplência de dívidas, incluindo contas de luz.

A Câmara Municipal defendeu a lei afirmando que queria proteger o consumidor de uma "dupla penalidade": primeiro com o corte do fornecimento e depois com os custos do protesto. Também sustentou que se tratava de um tema de interesse local.

O relator da ação no Órgão Especial do TJMT, desembargador Rui Ramos, no entanto, rejeitou os argumentos. Ele destacou que os municípios não podem inovar na legislação e restringir mecanismos de cobrança já regulados em nível federal, sob pena de usurpar competência da União.

> ***INVADIU A COMPETÊNCIA LEGISLATIVA PRIVATIVA DA UNIÃO PARA LEGISLAR SOBRE REGISTROS PÚBLICOS***

O magistrado também lembrou que o Supremo Tribunal Federal (STF) já declarou inconstitucionais leis semelhantes em outros municípios do país.

"Conclui-se que a Lei ordinária municipal nº 6.432/2024 (...) invadiu a competência legislativa privativa da União para legislar sobre registros públicos", diz trecho do voto.

Com isso, a lei municipal que proibia o protesto de contas de energia em atraso em Tangará da Serra fica sem validade.